

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

## LEI Nº 1979/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

## Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

# Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS





Total da Instituição 02R\$ 284.262,27
Total da Unidade 07 R\$ 31.613,84
Total da Subunidade 01R\$ 31.613,84
RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUAR\$ 16.806,92
2.07.01.17.511.0022.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO

# Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.04.122.0201.2.0091-105 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI
3.01.00.04.122.0201.2.0091-105 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DO IPREMPI
Total da Subunidade 00 R\$ 31.000,00
Total da Unidade 01
Total da Instituição 03
Total Geral Acrescido

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA





2.03.01.99.999.0999.9.0003-100 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
R\$ 184.262,28
Total da Subunidade 01
Total da Unidade 03R\$ 184.262,28
Total da Instituição 02R\$ 184.262,28

## Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA

## Unidade 77 - RESERVA DE RPPS

Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS

Total Geral Anulado	3
Total da Instituição 03 R\$ 31.000,00	)
Total da Unidade 77 R\$ 31.000,00	)
Total da Subunidade 00 R\$ 31.000,00	)
3.77.00.99.999.0998.9.0005-105 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS R\$ 31.000,00	)

## Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela
 Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

 II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de novembro de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA LEI 1979/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) ao orçamento vigente, ano base 2022 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2022, no importe de R\$ 315.262,28 (trezentos e quinze mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2022.

### Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.02.10.302.0004.2.0039-102 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR- REDE MAC - -- - - - - - R\$ 152.648.44

Total da Subunidade 02 ------ R\$ 152.648,44 Total da Unidade 06 ----- R\$ 252.648,44

# Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Subunidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0012.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MAN. E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS E ESP. PUBLICOS - - - - - - - - - - - - - - - R\$ 14.806.92

2.07.01.17.511.0022.1.0022-100 - 4.4.90.51.00 CAPTAÇÃO. ADUÇÃO RESERVAÇÃO TRAT. DIST. DE ÁGUA - -- - - R\$ 16.806,92

## Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS (art. 8° da Portaria Interministerial STN/SOF 163/2001) e SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

### Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

### Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA Unidade 77 - RESERVA DE RPPS

### Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022:
- II A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 10 de novembro de 2022.

## LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por: Rafael Martins Código Identificador:EA4BA373

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/11/2022. Edição 3388
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/